



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 194 / 2017

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, verificar a possibilidade de colocar em pleno funcionamento a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme a Lei municipal nº 2933, de 27 de junho de 2013.

Justificativa: O JARI é um órgão colegiado, componente do Sistema Municipal de Trânsito, responsável pelo julgamento de recursos de infrações interpostas contra penalidades aplicadas pela prefeitura, em matéria de trânsito.

Sala das Reuniões, 03 de abril de 2017.


MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

APROVADO

EM 03/04/17

PRESIDENTE

PROTOCOLO

DATA 31/03/17

RECEBIDO POR